



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4188

Publicação Diária

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.10.22 18:40:17 -03'00'

DECRETO Nº 1209 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 365.854,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2071	3.3.90.30	095	176.071,54
28010.06.181.0013.2071	3.3.90.36	095	17.000,00
28010.06.181.0013.2071	3.3.90.37	095	26.041,74
28010.06.181.0013.2071	3.3.90.39	095	96.740,83
28010.06.181.0013.2071	3.3.90.40	095	50.000,00
TOTAL			365.854,11

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 365.854,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 365.854,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1134	095	Outubro	0,00	150.000,00	150.000,00
28	1134	095	Novembro	0,00	150.000,00	150.000,00
28	1134	095	Dezembro	0,00	65.854,11	65.854,11
Total				0,00	365.854,11	365.854,11

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1211 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 988 - CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.17.00	988	RENDIMENTOS- CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita de Capital	1.719.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.719.000,00
2418.10.9.1.21.00.00.00.00	988	CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ	1.719.000,00
TOTAL			1.720.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 988 - CONTRATO DE REPASSE Nº 899405 / 2020 / MCIDADANIA / CAIXA - REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DO CAFÉ, na natureza da despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio da Ministério da Cidadania, conforme a seguir especificado:

Caixa Econômica Federal

Agência: 2731

Conta-corrente: 00600647075-0

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	988	1.720.000,00
TOTAL			1.720.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), senão R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezanove mil reais) oriundos da União, por intermédio da Ministério da Cidadania e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	521	988	Novembro	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Total				0,00	1.720.000,00	1.720.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1212 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 989 - CONVÊNIO Nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.18.00	989	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 178/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita de Capital	285.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	285.000,00